

LEI Nº.: 1.588/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO SANTOS DUMONT.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica decretado de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Novo Santos Dumont, com sede à Rua Olegário Leles, nº 400 - Município de Lagoa Santa - MG, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.838.804/0001-90 e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa Santa.

Art. 2º) A Utilidade Pública, Associação Comunitária do Bairro Novo Santos Dumont, deverá manter atualizado junto à Prefeitura Municipal o seu Estatuto e a sua Diretoria, com o respectivo Mandato.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de novembro de 1998.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**